



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1235

Sexta-feira, 12 de julho de 2024

Página | 1

PODER EXECUTIVO

<https://www.cajamar.sp.gov.br>

## ATOS NORMATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - DEPARTAMENTO DE APOIO TÉCNICO E LEGISLATIVO

### DECRETO Nº 7.256 DE 12 DE JULHO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 62, §3º, inciso II da Lei Orgânica do Município de Cajamar

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de permuta:

Crédito adicional		Anulação de Dotação		
Dotação	Funcional Programática	Dotação	Funcional Programática	Valor
8	02.01.01 04.122 0060 2109 3.3.90.39.00 01.110.0000	5	02.01.01 04.122 0060 2109 3.1.91.13.00 01.110.0000	53.000,00
113	02.09.02 12.361 0066 2122 4.4.90.52.00 01.220.0000	100	02.09.02 12.361 0066 2122 3.1.91.13.00 01.220.0000	34.000,00

Art. 2º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de transposição:

Crédito adicional		Anulação de Dotação		
Dotação	Funcional Programática	Dotação	Funcional Programática	Valor
775	02.44.01 04.122 0060 2221 3.3.90.39.00 01.110.0000	783	02.44.01 27.812 0068 1137 3.3.90.30.00 01.110.0000	100.000,00

Art. 3º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de excesso de arrecadação:

Crédito adicional		Excesso de Arrecadação		
Dotação	Funcional Programática			Valor
785	02.44.01 27.812 0068 1137 3.3.90.31.00 01.110.0000	17	1.1.1.3.03.4.1.00.00.00 IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	105.000,00

Art. 4º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 230.055,16 (duzentos e trinta mil, cinquenta e cinco reais e dezesseis centavos), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de superávit financeiro da conta corrente do Banco do Brasil – 19.503.0:



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1235

Sexta-feira, 12 de julho de 2024

Página | 2

	Crédito adicional		Superávit Financeiro	
Dotação	Funcional Programática			Valor
676	02.41.01 04.122 0060 2218 3.3.90.93.00 02.100.0040		02.100.0040 FEHIDRO Nº 025/2011	230.055,16

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 12 de julho de 2024.  
DANILO BARBOSA MACHADO  
Prefeito Municipal

MICHAEL CAMPOS CUNHA  
Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.  
RAFAEL PETROZZIELLO  
Secretaria Municipal de Governo

DECRETO Nº 7.257, DE 12 DE JULHO DE 2023.

“ALTERA COMPOSIÇÃO DE MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO - COMTUR, DE QUE TRATA O DECRETO Nº 6.865/2022 ALTERADO PELO DECRETO Nº 6.996/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e especialmente as que lhe são conferidas pelo art. 62, §3º, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando a necessidade de substituição de membros titulares e suplentes, representantes dos segmentos Poder Público e Sociedade Civil, do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Turismo, por meio do Memorando SMT nº 142/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam substituídos os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, desde já nomeados, alterando-se a redação das alíneas “a”, “b”, “c” e “d” do inciso I e alínea “b” do inciso II, do art. 1º do Decreto nº 6.865/2022 alterado pelo Decreto nº 6.996/23, da seguinte forma:

“Art. 1º.....

I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

- a) Área de Turismo  
Titular: ...  
Suplente: Verônica Aparecida Amorim Miotto – RG nº 28.972.068-0
- b) Área da Cultura  
Titular: Patrícia Nogueira Barbosa – RG nº 49.500.164-8  
Suplente: Tiago Pereira Santos – RG nº 26.676.820-6
- c) Área de Meio Ambiente  
Titular: Iury Charle Santos Santos – RG nº 617676-8  
Suplente: Nelson Luiz de Souza Brito – RG nº 18.619.061-X
- d) Área de Empregabilidade  
Titular: ...  
Suplente: Juscelino José Leite Neto – RG nº MG 11.583.816

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

- e) Empresas de Bares, Restaurantes e Hotelaria  
Titular: Fernando Trippe Novaes Cardoso – RG nº 29.520.780-2



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1235

Sexta-feira, 12 de julho de 2024

Página | 3

Suplente: Gilmar Davi Rodrigues – RG nº 19.957.259-8”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 12 de julho de 2024.

DANILO BARBOSA MACHADO  
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

RAFAEL PETROZZIELLO  
Secretaria Municipal de Governo

PORTARIA Nº 2.528, DE 12 DE JULHO DE 2024.

Fica concedida, a servidora pública ROSANA APARECIDA DE MORAIS LIMA – RE 11.572, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, relativa ao quinquênio 20/05/2015 a 19/05/2020, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações.

A licença ora concedida, terá início em 2 de setembro de 2024 e término em 1º de outubro de 2024, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

PORTARIA Nº 2.529, DE 12 DE JULHO DE 2024.

Fica concedida, a servidora DANIELA CRISTINA NUNES DOS SANTOS FIALHO – RE 16.143, ocupante do cargo efetivo de Monitor Educacional, licença-prêmio, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações, relativa ao quinquênio de 9/05/2016 a 16/12/2022 (Ajustado pela Lei Federal nº 173/20), pelo período de 90 (noventa) dias, da seguinte forma:

- I - 30 (trinta) dias a partir de 1º/08/2024 a 30/08/2024;
- II - 30 (trinta) dias a partir de 1º/09/2024 a 30/09/2024; e
- III – 30 (trinta) dias a partir de 1º/10/2024 a 30/10/2024.

PORTARIA Nº 2.530, DE 12 DE JULHO DE 2024.

Fica adequada de forma definitiva, com fundamento no art. 22 do Decreto nº 7.125, de 18 de janeiro de 2024 e dos artigos 38, 38A e 38B da Lei Complementar nº 064, de 2005, a servidora pública DULCE DA SILVA CARDOSO – RE 13.785, ocupante do cargo efetivo de Merendeira, devendo exercer as atribuições de seu cargo, de acordo com as limitações imposta no laudo pericial e a teor da decisão proferida nos autos do Processo Administrativo nº 13.993/2023, sem redução de vencimento.

Nos termos do parágrafo único do art. 23, do Decreto 7.125/2024, a adequação definitiva do servidor, dar-se-á na data da Perícia Médica Oficial, ou seja, a contar de 03/07/2024, devendo o mesmo ser submetido a nova perícia, conforme prazo estabelecido no §1º do art. 22, de referido Decreto, retroagindo seus efeitos a 3 de julho de 2024.

PORTARIA Nº 2.531, DE 12 DE JULHO DE 2024.

Fica exonerado, a pedido, o servidor público David Santana Carvalho – RE 19.570, do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, retroagindo seus efeitos a 10 de julho de 2024.

PORTARIA Nº 2.532, DE 12 DE JULHO DE 2024.

Fica DECLARADA ESTÁVEL, a servidora pública GISELE BUENO DE FREITAS - R.E. 18.223, no cargo efetivo de Professor de Educação Básica I – PEB I, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2024.

PORTARIA Nº 2.533, DE 12 DE JULHO DE 2024.

Fica DECLARADA ESTÁVEL, a servidora pública ANA CLAUDIA FARIAS FALIVA - R.E. 18.210, no cargo efetivo de Professor de Educação Básica I – PEB I, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2024.

PORTARIA Nº 2.534, DE 12 DE JULHO DE 2024.

Fica DECLARADA ESTÁVEL, a servidora pública RAQUEL LUZ PONTES DA CUNHA - R.E. 18.149, no cargo efetivo de Professor de Educação Básica I – PEB I, retroagindo seus efeitos a 8 de junho de 2024.

PORTARIA Nº 2.535, DE 12 DE JULHO DE 2024.

Fica DECLARADA ESTÁVEL, a servidora pública CLAUDIANA LIMA DE SOUSA FERREIRA - R.E. 18.119, no cargo efetivo de Professor de Educação Básica I – PEB I, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2024.

PORTARIA Nº 2.536, DE 12 DE JULHO DE 2024.

Fica DECLARADA ESTÁVEL, a servidora pública FERNANDA CAROLINA MENDES DE MORAIS - R.E. 18.128, no cargo efetivo de Professor de Educação Básica I – PEB I, retroagindo seus efeitos a 21 de maio de 2024.



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1235

Sexta-feira, 12 de julho de 2024

Página | 4

PORTARIA Nº 2.537, DE 12 DE JULHO DE 2024.

Fica DECLARADA ESTÁVEL, a servidora pública SANDRA ABIKI DA CUNHA - R.E. 18.154, no cargo efetivo de Professor de Educação Básica I – PEB I, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2024.

PORTARIA Nº 2.538, DE 12 DE JULHO DE 2024.

Fica DECLARADA ESTÁVEL, a servidora pública DENISE DE PAULA SILVA - R.E. 18.188, no cargo efetivo de Professor Adjunto de Educação Básica - PAEB, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2024.

PORTARIA Nº 2.539, DE 12 DE JULHO DE 2024.

Fica DECLARADA ESTÁVEL, a servidora pública ARIANE LIMA FERNANDES - R.E. 18.204, no cargo efetivo de Médico Especialista, retroagindo seus efeitos a 16 de março de 2024.

PORTARIA Nº 2.540, DE 12 DE JULHO DE 2024.

Fica DECLARADO ESTÁVEL, o servidor público RODRIGO DE JESUS GONZALEZ GARCIA - R.E. 18.152, no cargo efetivo de Professor Adjunto de Educação Básica - PAEB, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2024.

PORTARIA Nº 2.541, DE 12 DE JULHO DE 2024.

Fica DECLARADO ESTÁVEL, o servidor público RAFAEL VITOR PEREIRA - R.E. 18.233, no cargo efetivo de Médico Especialista, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2024.

PORTARIA Nº 2.542, DE 12 DE JULHO DE 2024.

Fica DECLARADO ESTÁVEL, o servidor público PEDRO HENRIQUE SIMON RODRIGUES DA PAIXÃO - R.E. 18.206, no cargo efetivo de Médico Especialista, retroagindo seus efeitos a 16 de março de 2024.

PORTARIA Nº 2.543, DE 12 DE JULHO DE 2024.

Fica DECLARADA ESTÁVEL, a servidora pública KEMILLY RAMIRES PEGO - R.E. 18.227, no cargo efetivo de Professor de Educação Básica I – PEB I, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2024.

PORTARIA Nº 2.544, DE 12 DE JULHO DE 2024.

Fica designado o servidor público LEANDRO MORETTE ARANTES – R.E. 18.461, para responder como Secretário junto a Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social, durante o impedimento legal por férias no período de 15/07/2024 a 02/08/2024, do servidor Antonio Braz, nos termos do artigo 57 da Lei Complementar nº 064/05.

PORTARIA Nº 2.545, DE 12 DE JULHO DE 2024.

Fica DECLARADA ESTÁVEL, a servidora pública LUANA FERNANDA DE MELO OLIVEIRA - R.E. 18.228, no cargo efetivo de Professor de Educação Básica I – PEB I, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2024.

PORTARIA Nº 2.546, DE 12 DE JULHO DE 2024.

Fica DECLARADA ESTÁVEL, a servidora pública JÉSSICA CATHARINA COSTA SILVA - R.E. 18.225, no cargo efetivo de Professor de Educação Básica I – PEB I, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2024.

PORTARIA Nº 2.547, DE 12 DE JULHO DE 2024.

Fica DECLARADA ESTÁVEL, a servidora pública THAIS CRISTINA SEVERO SANTOS - R.E. 18.240, no cargo efetivo de Professor de Educação Básica I – PEB I, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2024.

PORTARIA Nº 2.548, DE 12 DE JULHO DE 2024.

Fica DECLARADA ESTÁVEL, a servidora pública LUCIANA XAVIER ALVES DOS SANTOS - R.E. 18.229, no cargo efetivo de Professor de Educação Básica I – PEB I, retroagindo seus efeitos a 30 de maio de 2024.

PORTARIA Nº 2.549, DE 12 DE JULHO DE 2024.

Fica DECLARADA ESTÁVEL, a servidora pública MARINA NICOLE VASSOLER MELLO - R.E. 18.251, no cargo efetivo de Professor de Educação Básica I – PEB I, retroagindo seus efeitos a 05 de maio de 2024.

PORTARIA Nº 2.550, DE 12 DE JULHO DE 2024.

Fica DECLARADA ESTÁVEL, a servidora pública SUELAINÉ APARECIDA VILASBOAS PEREIRA - R.E. 18.239, no cargo efetivo de Professor de Educação Básica I – PEB I, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2024.

PORTARIA Nº 2.551, DE 12 DE JULHO DE 2024.

Fica DECLARADA ESTÁVEL, a servidora pública RAQUEL NADIR LUCINDO DA SILVA - R.E. 18.234, no cargo efetivo de Professor de Educação Básica I – PEB I, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2024.



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1235

Sexta-feira, 12 de julho de 2024

Página | 5

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR

PORTARIA Nº 046, DE 12 DE JULHO DE 2024

Ficam designados os servidores abaixo relacionados como fiscais e gestor do contrato nº 03/2024, que será firmado com a empresa CECAM – CONSULTORIA ECONÔMICA, CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA MUNICIPAL LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 00.626.646/0001-89, cujo objeto é a “Contratação de empresa especializada para licenciamento, migração e conversão das bases de dados históricos e atuais; instalação e implantação, treinamento, manutenção de softwares administrativos para a gestão do IPSSC e armazenamento de dados a serem processados e suporte técnico para eventuais ajustes e correções, compreendendo os Sistemas de Administração de Pessoal; Compras e Licitações, Patrimônio, Portal da Transparência, Protocolo, Controle Interno, Almoxarifado constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA do Edital do Pregão Eletrônico nº 01/2024, adjudicado e homologado, conforme processo administrativo nº 28/2024 que tramita no IPSSC:

Fiscal Administrativo – Elcio Silva Del Tio;

Fiscal Técnico – Joanna Maria Ferreira Gonçalves; e

Gestor – Milton Marques Dias.

Competirá aos servidores acompanharem, fiscalizarem e gerirem a execução do objeto contratado, em observação ao disposto Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (nova lei de licitações), no Decreto Municipal nº 7.139, de 2 de fevereiro de 2024 e demais normas correlatas.

Os servidores designados não serão remunerados por esta atividade, as quais deverão ser desenvolvidas sem prejuízo de suas funções.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ HENRIQUE MIRANDA TEIXEIRA

Diretor Executivo

PA: 65/2024 - ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, Lei Federal 14.133/2021, Artigo 74, Inciso III "C".

Objeto: Contratação de empresa especializada para Prestar Serviços de Assessoria Técnica ao RPPS.

Contratante: IPSSC-Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar, CNPJ:02.675.642/0001-16.

Contratado: ABCPREV Gestão e Formação Previdenciária Ltda CNPJ: 16.778.036/0001-30

Valor: R\$ 166.800,00 (cento e sessenta e seis mil e oitocentos reais).

Prazo: 12 meses (doze) meses - Data do Ato de autorização: 11.07.2024.

Cajamar, 12 DE julho de 2024.

LUIZ HENRIQUE MIRANDA TEIXEIRA

Diretor-Executivo

### PODER LEGISLATIVO

<https://www.cmdc.sp.gov.br/>

### EXTRATO DE EDITAL DE PUBLICAÇÃO

A Câmara Municipal de Cajamar, Estado de São Paulo, torna público que estará disponibilizando DISPENSA ELETRÔNICA, com critério Menor Preço, para formação de REGISTRO DE PREÇOS, conforme Processo Administrativo Nº 1636/2024, na forma da Lei Federal 14.133/2021 e Resolução CMDC nº 248 de 20 de junho de 2024, para eventual AQUISIÇÃO DE ÁGUA (GARRAFÕES DE 10 LITROS, 20 LITROS E COPOS DE 200ML) E GÁS DE COZINHA DE 13KG E 45KG (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP) por período de 1 (um) ano.

O edital completo e anexos, encontram-se à disposição do público no site da Câmara Municipal de Cajamar: <https://www.cmdc.sp.gov.br/licitacoes>, no Diário Oficial do Município <https://cajamar.sp.gov.br/diariooficial/>. Também se encontra disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas <https://pncp.gov.br/> do governo federal.

Para participar os interessados deverão entrar no portal do Compras do Governo Federal – [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)), realizar o cadastro e operar na plataforma enviando sua proposta até o dia 19 de julho de 2024. A fase de lances inicia-se às 9h do mesmo dia, e vai até as 15h do mesmo dia.

Informações complementares pelo telefone (11) 4446 6148 – ramal 138.

Divisão de Compras e Licitações.

[Autorização da Presidência](#)



Diário Oficial de Cajamar  
E-mail: [diariooficial@cajamar.sp.gov.br](mailto:diariooficial@cajamar.sp.gov.br)  
Tel: (11) 4446-3022